ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Patos do Piauí
CNPJ 35.127.547/0001-37
Rua Manoel Bispo Teixeira, s/n – Centro – Fone: (89) 3459-1170
CEP 64.580-000 – Patos do Piauí-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 001/2020
Processo Administrativo: nº 001/2020
Procedimento Licitatório: nº 001/2020
Modalidade: Inexigibilidade.
Objeto: Prestação de serviços especializados na Consultoria, Assessoria Jurídica e Advocacia da Câmara Municipal de Vereadores de Patos do Piauí.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Patos do Piauí – PI.
Contratado: Morais e Coutinho Soluções Contábeis LTDA ME.
Valor Global: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Valor Mensal: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Data da Assinatura: 08 de Janeiro de 2020.

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Patos do Piauí
CNPJ 35.127.547/0001-37
Rua Manoel Bispo Teixeira, s/n – Centro – Fone: (89) 3459-1170
CEP 64.580-000 – Patos do Piauí-PI

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil, para a Câmara Municipal de Vereadores de Patos do Piauí.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a contratação empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil, para a Câmara Municipal de Vereadores de Patos do Piauí. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Procuradoria.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa. MORAIS E COUTINHO SOLUÇÕES CONTABEIS LTDA ME, Inscrita no CNPJ sob nº 17.645.215/0001-62, para realizar os serviços de assessoria contábil da Câmara Municipal de Vereadores de Patos do Piauí - PI, com o valor global de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), valor mensal: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Publique-se.

Cumpra-se.

Patos do Piauí (PI), 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ HÉLIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ – 04.827.511/0001-32
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro - São Braz Do Piauí
CEP-64.783-000

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 001/2019 , CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº001-I/2019, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA EXATA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N- Centro, CNPJ Nº 04.827.511/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente , Sr. **JOSÉ NILSON RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 041.881.913-09, residente e domiciliado na Localidade Lagoa de Cima, S/N, Zona Rural, São Braz do Piauí-PI, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da empresa **EXATA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME**, Situada na Av João Menezes, 590, Sala 02,, Centro, São Raimundo Nonato, inscrito no CNPJ sob o numero 27.335.760/0001-06, neste ato representada pelo sócio Sr. Jaime Isaias da Silva Assis , com RG nº 2.110.011 SSP/PI e CPF nº 046.045.143-05, mediante as cláusulas a seguir descritas:.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 3.3 do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 001/2019, fica prorrogado ate o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí - PI, 31 de Dezembro de 2019.

JOSÉ NILSON RIBEIRO DE SOUSA
Presidente da Câmara

EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHA 01
RG nº 1.937362 SSP/PI
CPF nº 830.065 403-87

TESTEMUNHA 02
RG nº 3.542.118
CPF nº 061.905.333-02

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
CNPJ – 04.827.511/0001-32
Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N – Centro - São Braz Do Piauí
CEP-64.783-000

1º TERMO ADITIVO , AO CONTRATO Nº 003/2019 , CONFORME PROCESSO DE DISPENSA Nº003/2019, DE ACORDO COM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ E A EMPRESA CONTREINA CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ - PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dionísio Pereira da Silva, S/N- Centro, CNPJ Nº 04.827.511/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente , Sr. **JOSÉ NILSON RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 041.881.913-09, residente e domiciliado na Localidade Lagoa de Cima, S/N, Zona Rural, São Braz do Piauí-PI, vem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços da empresa **CONTREINA CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA**, Situada na Av Universitaria, 750, Sala 1314 e 1315, Edificio Diamond Centrer, Fatima, Teresina - PI, inscrito no CNPJ sob o numero 12.378.206/0001-39, neste ato representada pelo sócio Sr. Andre Silva Frota, mediante as cláusulas a seguir descritas:.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do contrato de prestação de serviços, em face da necessidade pública da existência dos serviços, hora já prestados pelo profissional acima citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O contrato de nº 003/2019, fica prorrogado ate o dia 31 de Dezembro de 2020, podendo haver outras prorrogações no interesse da administração, em conformidades com a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA TERCEIRA – Fica inalteradas as demais cláusula do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO - É competente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato- Piauí, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro , por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

São Braz do Piauí - PI, 31 de Dezembro de 2019.

JOSÉ NILSON RIBEIRO DE SOUSA
Presidente da Câmara

EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal

TESTEMUNHA 01
RG nº 2.121086
CPF nº 912 845 893-15

TESTEMUNHA 02
RG nº 3.542.118
CPF nº 061.905.333-02